Poder Executivo

03032020000021620	M	11	287.00
03032021000103361	M	12	264.00
03032026000103357	M	18	248.00
03032016000103364	M	7	240.00
03032017000021579	M	8	240.00
03032018000011553	M	9	240.00
03032019000104602	M	10	240.00
03033001000103356	N	1	290.00
03033004000017457	N	6	301.00
03033006000103295	N	10	309.60
03033007000097213	N	11	312.00
03033008000097214	N	12	313.60
03033009000103296	N	13	315.00
03033010000016211	N	14	314.00
03033012000104060	N	17	233.00
03033002000103292	N	02 03	586.80
03033003000103293	N	04 05	599.00
03033011000015945	N	15	220.00
03033013000114909	N	16	219.00
03033005000020449	N	07 A 09 P SL 01	466.00
03033005010124607	N	07 A 09 P SL 02	461.00
03031015000116245	NULL	NULL	10000.00
03033014000103297	O	1	240.00
03033015000010474	O	2	240.00
03033016000021612	O	3	240.00
03033017000125584	O	4	240.00
03033036000104512	O	5	240.00
03033019000017160	O	11	240.00
03033020000017131	O	12	240.00
03033018000103298	O	06 A 10	1200.00
03033021000008762	O	13 14	585.00
03033023000103407	O	15	240.00
03033024000103408	O	16	240.00
03033025000009747	O	17	240.00
03033026000103409	O	18	240.00
03033027000103410	O	19	240.00
03033028000103411	O	20	240.00
03033029000103412	O	21	240.00
03033030000010852	O	22	240.00
03033031000103413	O	23	240.00
03033032000103414	O	24	240.00
03033033000103415	O	25	240.00
03033034000020484	O	26	240.00
03033035000103416	O	27	330.00
03035001000020486	P	1	330.00
03035002000020487	P	2	264.00
03035003000021242	P	3	264.00
03035005010103481	P	7	276.00
03035005000025238	P	8	280.00
03035006000002225	P	9	280.00
03035004000020489	P	04 A 06	812.00
03035006020107646	P	10 P SL A	140.00

Poder Executivo

03035006010106337	P	10 P SL B	140.00
03034001000020494	Q	1	488.00
03034002000020495	Q	2	240.00
03034002010106177	Q	3	240.00
03034002020106223	Q	4	240.00
03034003000017323	Q	5	240.00
03034004000017324	Q	6	240.00
03034005000020501	Q	7	240.00
03034006000020502	Q	8	240.00
03034007000005187	Q	9	240.00
03034008000005176	Q	10 11	480.00
03034018010107429	Q	24	120.00
03034010000021221	Q	12	300.00
03034010010120988	Q	13	240.00
03034011000102252	Q	14	240.00
03034002030106224	Q	15	240.00
03034002040106225	Q	16	240.00
03034002050106226	Q	17	240.00
03034012000021226	Q	18	240.00
03034013000013847	Q	19	240.00
03034014000016030	Q	20	240.00
03034015000015735	Q	21	240.00
03034016000021222	Q	22	240.00
03034017000020517	Q	23	240.00
03034018000020518	Q	24	120.00
03025001000014683	D	27 P SL A	300.00
03025001010111291	D	27 P SL B	300.00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 — **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 — **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 — **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 — **Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.**
Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

Poder Executivo

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna.** Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/001	**Passadiço de madeira para pedestres.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

Poder Executivo

73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

Poder Executivo

72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 800 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 800 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73720	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7763	**Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 586,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 800 mm X 586,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

Poder Executivo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)
74164/004	**Lastro de brita.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
74138/002	**CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.** Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)
74254/002	**Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.** Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
74007/002	**Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.** Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

MURO DE ALA

73856/002	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)
73856/003	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

Poder Executivo

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

Poder Executivo

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

PASSEIOS

Poder Executivo

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída . (m²)
74164/004	**Lastro de brita espessura 5,00cm.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.** Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm. A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. (m²)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)
4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Santa Bárbara, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	5.200,61	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	554,25	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	554,25	
			SUB-TOTAL	R$ 3.587,70
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	2.470,32	
			SUB-TOTAL	R$ 1.506,90
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	368,32	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	121,94	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	57,60	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	72,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	549,06	
			SUB-TOTAL	R$ 14.777,84
IV -	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade	Quantidade	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			
73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	155,25	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com	(m³)	126,88	

Poder Executivo

	compactador manual tipo soquete vibratório.		
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	21,69
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	216,90
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	115,00
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	115,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	20,32
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	609,60
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	530,10
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	106,02
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	490,40
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	119,91
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	1.199,10
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	294,50
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	294,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	94,24
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	2.827,20
	TUBO CONCRETO 800 mm - PA2 - esp.= 80mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	325,69
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	108,56
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	313,01
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	104,77
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	1.047,70
73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	144,75
7763	Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.	(m)	144,75
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	84,92
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	2.547,60
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO	(un)	24,00

Poder Executivo

	ARMADO.		
	Poço de Visita		
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	12,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	24,00
74164/004	Lastro de brita.	(m³)	1,20
74138/002	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	(m³)	3,60
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.	(kg)	288,00
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	(m²)	14,40
	MURO DE ALA		
73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	2,00
73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	1,00
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	5.215,96
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	521,60
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	5.216,00
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	1.043,19
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	1.043,19
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	10.431,90
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	5.215,96
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	1.043,19
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	5.215,96
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	10.431,90
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	1.043,19
			SUB-TOTAL **R$ 62.528,93**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	1.646,88

Poder Executivo

73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	1.646,88	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	521,60	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	15.648,00	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	521,60	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	5.215,96	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	5.215,96	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	375,55	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	156,48	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	11.266,50	
			SUB-TOTAL	**R$ 281.321,16**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	240,00	
74164/004	Lastro de brita espessura 5,00cm.	(m³)	12,00	
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.	(m²)	240,00	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	54,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 12.262,20**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	223,55	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	133,60	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	102,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	105,00	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	12,21	
			SUB-TOTAL	**R$ 26.889,75**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	5,73	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	5,73	
			SUB-TOTAL	**R$ 658,95**
			TOTAL GERAL	**R$ 625.485,33**

Poder Executivo

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$	EQUIVALÊNCIA EM UVRM
Total do Orçamento	**625.485,33**	**237.646,40**
Taxa de Administração	62.548,53	23.764,64
Custo Total para Rateio	**688.033,86**	**261.411,04**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03029002000101719	I	1	315.00	R$ 126.000,00	0,013499
03029003000020375	I	2	277.00	R$ 110.800,00	0,011870
03029004000101720	I	3	276.00	R$ 110.400,00	0,011828
03029005000101721	I	4	274.40	R$ 109.760,00	0,011759
03029006000101722	I	5	306.00	R$ 122.400,00	0,013113
03031008000021228	K	9	265.00	R$ 42.400,00	0,004542
03031013000021233	K	15	310.00	R$ 49.600,00	0,005314
03031009000020407	K	10 11	472.00	R$ 75.520,00	0,008091
03031010000020409	K	12 13 14	756.63	R$ 121.060,80	0,012970
03031014000106783	K	16 A 18	1016.00	R$ 162.560,00	0,017416
03031001000020398	K	1	219.00	R$ 35.040,00	0,003754
03031002000021231	K	2	258.18	R$ 41.308,80	0,004426
03031003000021234	K	3	280.00	R$ 44.800,00	0,004800
03031004000020401	K	4	278.00	R$ 44.480,00	0,004765
03031005000020402	K	5	213.29	R$ 34.126,40	0,003656
03031006000021236	K	6	300.00	R$ 48.000,00	0,005142
03031007000020404	K	7	316.00	R$ 50.560,00	0,005417
03031016000122477	K	8	484.00	R$ 77.440,00	0,008296
03032006000103374	L	7	337.06	R$ 78.821,08	0,008444
03032007000103373	L	8	339.60	R$ 79.117,56	0,008476

Poder Executivo

03032005000103376	L	05 06	112.20	R$ 26.928,00	0,002885
03032005010107007	L	05 06	112.16	R$ 26.918,40	0,002884
03032005020107008	L	05 06	112.16	R$ 26.918,40	0,002884
03032005030107009	L	05 06	112.16	R$ 26.918,40	0,002884
03032005040107010	L	05 06	112.16	R$ 26.918,40	0,002884
03032005050107011	L	05 06	112.16	R$ 26.918,40	0,002884
03032001000101776	L	1	111.10	R$ 26.664,00	0,002857
03032001010109645	L	1	106.90	R$ 25.656,00	0,002749
03032002000103379	L	2	205.00	R$ 47.493,25	0,005088
03032003000103378	L	3	203.00	R$ 48.720,00	0,005220
03032004000103377	L	4	257.00	R$ 61.680,00	0,006608
03032008000020424	L	9	331.00	R$ 79.440,00	0,008511
03032009010115230	L	10	322.00	R$ 77.280,00	0,008279
03032009000103371	L	11	304.00	R$ 68.989,52	0,007391
03032024000103359	M	16	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03032025000103358	M	17	65.00	R$ 15.600,00	0,001671
03032025010125761	M	17	72.36	R$ 17.366,40	0,001861
03032025020125762	M	17	72.36	R$ 17.366,40	0,001861
03032025030125763	M	17	73.83	R$ 17.719,20	0,001898
03032022000101491	M	13 14 15	720.00	R$ 172.800,00	0,018513
03032010000103370	M	1	235.00	R$ 56.400,00	0,006042
03032011000103369	M	2	260.00	R$ 62.400,00	0,006685
03032012000103368	M	3	285.00	R$ 68.400,00	0,007328
03032013000103367	M	4	230.00	R$ 55.200,00	0,005914
03032014000025758	M	5	255.00	R$ 61.200,00	0,006557
03032015000021616	M	6	285.00	R$ 68.400,00	0,007328
03032020000021620	M	11	287.00	R$ 68.880,00	0,007379
03032021000103361	M	12	264.00	R$ 55.831,56	0,005981
03032026000103357	M	18	248.00	R$ 50.833,65	0,005446
03032016000103364	M	7	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03032017000021579	M	8	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03032018000011553	M	9	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03032019000104602	M	10	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033001000103356	N	1	290.00	R$ 69.600,00	0,007457
03033004000017457	N	6	301.00	R$ 72.240,00	0,007739
03033006000103295	N	10	309.60	R$ 74.304,00	0,007961
03033007000097213	N	11	312.00	R$ 74.880,00	0,008022
03033008000097214	N	12	313.60	R$ 75.264,00	0,008063
03033009000103296	N	13	315.00	R$ 75.600,00	0,008099
03033010000016211	N	14	314.00	R$ 75.360,00	0,008074
03033012000104060	N	17	233.00	R$ 55.920,00	0,005991
03033002000103292	N	02 03	586.80	R$ 140.832,00	0,015088
03033003000103293	N	04 05	599.00	R$ 143.760,00	0,015402
03033011000015945	N	15	220.00	R$ 52.800,00	0,005657
03033013000114909	N	16	219.00	R$ 50.207,94	0,005379
03033005000020449	N	07 A 09 P SL 01	466.00	R$ 83.538,89	0,008950
03033005010124607	N	07 A 09 P SL 02	461.00	R$ 99.120,16	0,010619
03031015000116245	NULL	NULL	10000.00	R$ 1.131.200,00	0,121190
03033014000103297	O	1	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033015000010474	O	2	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033016000021612	O	3	240.00	R$ 57.600,00	0,006171

Poder Executivo

03033017000125584	O	4	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033036000104512	O	5	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033019000017160	O	11	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033020000017131	O	12	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033018000103298	O	06 A 10	1200.00	R$ 288.000,00	0,030855
03033021000008762	O	13 14	585.00	R$ 140.400,00	0,015042
03033023000103407	O	15	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033024000103408	O	16	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033025000009747	O	17	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033026000103409	O	18	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033027000103410	O	19	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033028000103411	O	20	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033029000103412	O	21	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033030000010852	O	22	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033031000103413	O	23	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033032000103414	O	24	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033033000103415	O	25	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033034000020484	O	26	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03033035000103416	O	27	330.00	R$ 67.541,76	0,007236
03035001000020486	P	1	330.00	R$ 79.200,00	0,008485
03035002000020487	P	2	264.00	R$ 63.360,00	0,006788
03035003000021242	P	3	264.00	R$ 63.360,00	0,006788
03035005010103481	P	7	276.00	R$ 66.240,00	0,007097
03035005000025238	P	8	280.00	R$ 67.200,00	0,007199
03035006000002225	P	9	280.00	R$ 67.200,00	0,007199
03035004000020489	P	04 A 06	812.00	R$ 194.880,00	0,020878
03035006020107646	P	10 P SL A	140.00	R$ 23.755,20	0,002545
03035006010106337	P	10 P SL B	140.00	R$ 23.755,20	0,002545
03034001000020494	Q	1	488.00	R$ 111.211,30	0,011915
03034002000020495	Q	2	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034002010106177	Q	3	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034002020106223	Q	4	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034003000017323	Q	5	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034004000017324	Q	6	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034005000020501	Q	7	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034006000020502	Q	8	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034007000005187	Q	9	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034008000005176	Q	10 11	480.00	R$ 115.200,00	0,012342
03034018010107429	Q	24	120.00	R$ 20.361,60	0,002181
03034010000021221	Q	12	300.00	R$ 72.000,00	0,007714
03034010010120988	Q	13	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034011000102252	Q	14	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034002030106224	Q	15	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034002040106225	Q	16	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034002050106226	Q	17	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034012000021226	Q	18	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034013000013847	Q	19	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034014000016030	Q	20	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034015000015735	Q	21	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034016000021222	Q	22	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034017000020517	Q	23	240.00	R$ 57.600,00	0,006171
03034018000020518	Q	24	120.00	R$ 24.941,66	0,002672
03025001000014683	D	27 P SL A	300.00	R$ 72.000,00	0,007714

03025001010111291	D	27 P SL B	300.00	R$ 72.000,00	0,007714
			VVTT	**R$ 9.334.068,33**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim Santa Bárbara, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

Poder Executivo

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 4 de outubro de 2014 - nº 1632 - Ano XVIII - Caderno B - Volume III de III www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 11 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Paulista, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será no **Loteamento Jardim Paulista, Ruas Bauru, Guarujá, Piracicaba, São Vicente, Caçapava, Rio Claro, Catanduva, Taubaté, Pompéia, Santo André, São Bernardo, Bragança, Itararé, Avenida São Carlos, Avenida Paulista e Alameda Santos.**

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03110001000013631	11	1	568.00
03110004000023175	11	4	585.00
03110005000013635	11	5	593.00
03110002000013632	11	02 03	1163.00
03110008000013638	11	8	698.00
03110006000057090	11	06 P SL A	131.98
03110006010107204	11	06 P SL B	139.43
03110006020107205	11	06 P SL C	146.88
03110006030107206	11	06 P SL D	161.71
03099009000013642	12	11	530.00
03099010000013643	12	12	410.00
03099002000004073	12	2	600.00
03099001000004075	12	01 P SL 2	264.00
03099001010111750	12	01 P SL 3	299.00
03099003000013640	12	03 A 05	1798.00
03099006000003368	12	8	432.00
03099004000013626	12	06 07 P SL A	402.00
03099005000008938	12	06 07 P SL B	374.00
03099005010105193	12	06 07 P SL C	347.00
03099007000100834	12	9	473.00
03099008000098010	12	10	375.00
03069007000004082	16	07 P SL 7 A	339.89
03069008000013700	16	8	780.00
03069009000004083	16	9	760.00
03069007010115217	16	07 P SL 7 B	300.11
03083001000019218	17	1	640.00
03083005020020425	17	7	520.00
03083006000019818	17	8	90.69
03083006010125633	17	8	92.64
03083006020125634	17	8	90.16
03083006030125635	17	8	92.64
03083006040125636	17	8	90.16
03083006050125637	17	8	92.64
03083006060125638	17	8	90.16
03083006070125639	17	8	123.90
03083006080125640	17	8	106.18
03083006090125641	17	8	90.83
03083007000013707	17	9	725.00
03083008000003486	17	10	730.00
03083009000002585	17	11	602.00
03083010000004088	17	12	525.00
03083011000013708	17	13	450.00
03083012000003164	17	14	375.00
03083013000013709	17	15	300.00
03083014000008071	17	16	560.00
03083015000013710	17	17	600.00
03083016000001920	17	18	480.00
03083017000008038	17	19	352.00

Poder Executivo

03083018000013711	17	20	387.00
03083020000002307	17	22	450.00
03083021000013713	17	23	390.00
03083019000013712	17	21 P SL 21-A	215.65
03083019010124407	17	21 P SL 21-B	204.35
03083022000013714	17	24	430.00
03083023000007497	17	25	530.00
03083024000000050	17	26	672.00
03083025000000839	17	27	640.00
03083027000007270	17	29	480.00
03083026010124314	17	28 P SL A	291.37
03083026000000838	17	28 P SL B	299.56
03085032000013727	18	35	574.00
03085033000013726	18	36	645.00
03085034000003527	18	37	635.00
03085035000004102	18	38	636.00
03085036000004103	18	39	623.00
03085038000004708	18	42	600.00
03085039000013729	18	43	520.00
03085041000007003	18	46	627.00
03085042000004108	18	49	660.00
03085043000007258	18	50	664.00
03085044000007523	18	51	660.00
03085016000004092	18	16 17 47 48	2437.00
03085037000013728	18	40 P SL 41 B	696.86
03085037010093113	18	41 P SL 41 A	526.14
03085040000005892	18	44 45	1184.00
03085001000013715	18	1	530.00
03085002000007570	18	2	325.00
03085003000013716	18	3	375.00
03085004000013717	18	4	418.00
03085045000007524	18	52	456.00
03085046000008764	18	53	495.00
03085047000013730	18	54	450.00
03085048000013731	18	55	450.00
03085049000013732	18	56	450.00
03085050000014737	18	57	450.00
03085051000013734	18	58	420.00
03085052000012288	18	59	340.00
03085005000004089	18	5	445.00
03085006000004702	18	6	380.00
03085007000002586	18	7	435.00
03085008000013718	18	8	528.00
03085009000004090	18	9	636.00
03085010000007512	18	10	616.00
03085011000013719	18	11	630.00
03085012000008099	18	12	550.00
03085013000013720	18	13	522.00
03085014000013721	18	14	430.00
03085015000001599	18	15	570.00
03085017000026255	18	18	560.00
03085018000023415	18	19	580.00
03085019000005894	18	20	420.00
03085020000013722	18	21	620.00
03085021000007016	18	22	630.00

Poder Executivo

03085022000005600	18	23	630.00
03085023000013724	18	24	630.00
03085024000007409	18	25	630.00
03085025000013725	18	26	630.00
03085026000004745	18	27	630.00
03085027000008068	18	28	630.00
03085028000008465	18	29	634.00
03085029000004098	18	30	642.00
03085030000012838	18	31 A 33	2419.00
03101006000004123	19	25	600
03101007070117116	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	263,26
03101007080117117	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	272,01
03101008000120229	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	400,11
03101008010120230	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	343,29
03101008020120231	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	361,91
03101008030120232	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	334,16
03101008040120233	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29
03101008050120234	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29
03101008060120235	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29
03101008070120236	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	337,94
03101008080120237	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	455,14
03101008090120238	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	511,68
03101008100120239	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	410,64
03101008110120240	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	418,72
03101002000098184	19	17 A 20 P	1426,68
03101002010098073	19	17 A 20 P SL 1	313,32
03101003000004127	19	21 P	480
03101004000060991	19	22 23 24 P	1554
03101001010113284	19	28 A 30 P SL 1	301,25
03101001020113285	19	28 A 30 P SL 2	308,37
03101001000055755	19	DIVERSOS P SL 1	480
03101001080117100	19	DIVERSOS P SL 02	480
03101001090117101	19	DIVERSOS P SL 03	480
03101001100117102	19	DIVERSOS P SL 04	480
03101001110117103	19	DIVERSOS P SL 05	480
03101001120117104	19	DIVERSOS P SL 06	393,94
03101001130117105	19	DIVERSOS P SL 07	398,36
03101001140117106	19	DIVERSOS P SL 08	383,2
03101001170123367	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 02	281,25
03101001180123368	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 03	250
03101001190123369	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 04	250
03101001200123370	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 05	250,09
03101007000116067	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	325,02
03101007010117110	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250
03101007020117111	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250
03101007030117112	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250
03101007040117113	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250
03101007050117114	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	289,06
03101007060117115	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	274,85
03101007090124318	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	287,91
03101001150117107	19	DIVERSOS P SL 09	350
03100001000004144	20	01 02	1008
03100002000004146	20	03 A 07 29 P SL 1	1492,95

Poder Executivo

03100002010114890	20	03 A 07 29 P SL 2	405,7
03100002020114891	20	03 A 07 29 P SL 3	381,5
03100002030114892	20	03 A 07 29 P SL 4	368,85
03100003000004151	20	08 A 12 P SL 1	406,81
03100003010060422	20	08 A 12 P SL 2	394,59
03100003020111118	20	08 A 12 P SL 3	399,59
03100003030111119	20	08 A 12 P SL 4	413,12
03100003040111120	20	08 A 12 P SL 5	451,33
03100003050111121	20	08 A 12 P SL 6	475,86
03100003060111122	20	08 A 12 P SL 7	453,33
03100003070111123	20	08 A 12 P SL 8	387,37
03100003080111124	20	13 A 16 P SL 1	291,68
03100003090111125	20	13 A 16 P SL 2	253,87
03100003100111126	20	13 A 16 P SL 3	296,16
03100007000000424	20	30 A 32	1642
03100003110111127	20	13 A 16 P SL 4	335,18
03100003120111128	20	13 A 16 P SL 5	256,15
03100003130111129	20	13 A 16 P SL 6	262,43
03100003140111130	20	13 A 16 P SL 7	301,53
03100003150111131	20	17 A 19 P SL 1	354
03100003160111132	20	17 A 19 P SL 2	407,44
03100003170111133	20	17 A 19 P SL 3	410,65
03100003180111134	20	17 A 19 P SL 4	439,67
03100003190111135	20	17 A 19 P SL 5	386,2
03100003200111136	20	17 A 19 P SL 6	395,04
03100004000013736	20	24	670
03100002040114893	20	03 A 07 29 P SL 5	452,5
03100002050114894	20	03 A 07 29 P SL 6	457,5
03100003210111137	20	20 A 23 P SL 1	393,91
03100003220111138	20	20 A 23 P SL 2	402,21
03100003230111139	20	20 A 23 P SL 3	408,36
03100003240111140	20	20 A 23 P SL 4	408,03
03100003250111141	20	20 A 23 P SL 5	407,26
03100003260111142	20	20 A 23 P SL 6	406,48
03100003270111143	20	20 A 23 P SL 7	405,75
03100005000004169	20	25 26	1360
03100006000004170	20	27 28	1372
03111010000013744	21	10	345.00
03111011000013745	21	11	415.00
03111012000013746	21	12	455.00
03111013000013747	21	13	500.00
03111014000001715	21	14	540.00
03111015000013748	21	15	580.00
03111016000013749	21	16	420.00
03111017000013750	21	17	420.00
03111009000013743	21	01 09 P SL A SL 01	185.57
03111009020126625	21	01 09 P SL A SL 01	161.53
03111009030126626	21	01 09 P SL A SL 01	168.00
03111009010070176	21	09 P SL B	289.80
03111002000013738	21	2	313.00
03111003000013739	21	3	351.00
03111004000023120	21	4	405.00
03111005000004176	21	5	479.00
03111006000013741	21	6	495.00
03111007000009215	21	7	588.00

Poder Executivo

03111008000004177	21	8	759.00
03111001000013737	21	01 09 P SL A SL 02	102.28
03111001010126538	21	01 09 P SL A SL 02	96.85
03111001020126539	21	01 09 P SL A SL 02	88.87
03111001030126540	21	01 09 P SL A SL 02	91.10
03086029010123735	23	39	40.00
03086030000018257	23	40	475.00
03086053000115992	23	41	455.00
03086031000013783	23	42	450.00
03086032000002384	23	43	445.00
03086038000013789	23	52	415.00
03086039000013790	23	53	410.00
03086040000005479	23	54	335.00
03086041000013791	23	55	333.00
03086042000013792	23	56	400.00
03086043000013793	23	57	395.00
03086044000014182	23	58	390.00
03086045000100678	23	59	385.00
03086046000013794	23	60	385.00
03086047000006212	23	61	380.00
03086048000005883	23	62	375.00
03086049000003497	23	63	370.00
03086051000013797	23	69	440.00
03086052000101394	23	70	555.00
03086033000005009	23	44 45	885.00
03086036010115219	23	46 P SL 46 A	399.00
03086036000013225	23	47A 48 49	1321.00
03086037000013788	23	50 51	835.00
03086050010103786	23	64 E 65P AREA 02	552.50
03086050000013795	23	66 67 68 E 65P AREA 01	647.63
03086050020125995	23	66 67 68 E 65P AREA 01	209.93
03086050030126327	23	66 67 68 E 65P AREA 01	159.99
03086050040126328	23	66 67 68 E 65P AREA 01	161.77
03086050050126329	23	66 67 68 E 65P AREA 01	163.55
03086029000026187	23	39	465.00
03102018000004190	24	01 A 12 24 A 33	11389.00
03102011000004198	24	13 14	1148.00
03102011010106576	24	21	395.00
03102012000120705	24	22	468.00
03102013000120706	24	23	468.00
03102010000004199	24	15 A 20	2297.72
03113022000004227	25	31	585.00
03113002000013798	25	5	940.00
03113007000013800	25	11	348.00
03113008000013801	25	12	383.00
03113009000005983	25	13	470.00
03113010000013802	25	14	370.00
03113011000008643	25	15	532.00
03113003000013799	25	06 A 08	1680.00
03113006000009011	25	09 10 21	1240.00
03113012000018262	25	16	128.26
03113012010125904	25	16	140.00
03113012020125905	25	16	151.74
03113013000013804	25	17	400.00
03113014000006082	25	18	490.00

Poder Executivo

03113015000025320	25	19	360.00
03113016000008487	25	20	385.00
03113017000013805	25	22	410.00
03113018000013806	25	23	490.00
03113019000013807	25	24	625.00
03113019010104179	25	25	745.00
03113019020104180	25	26	660.00
03113019030104181	25	27	575.00
03113019040104182	25	28	495.00
03113020000002304	25	29	425.00
03113021000018261	25	30	548.00
03113027000004218	25	1	405.00
03113001000004219	25	2	395.00
03113029000124334	25	3	385.00
03113030000124335	25	4	172.90
03113030010125856	25	4	187.10
03113023000004228	25	32	470.00
03113024000004229	25	33	485.00
03113025000004230	25	34	510.00
03113026000004233	25	35	455.00
03113028000123527	25	36	435.00
03113031000124875	25	37	415.00
03112001000004236	26	1	605.00
03112005000007978	26	5	740.00
03112006000013810	26	6	745.00
03112007000013811	26	7	790.00
03112008000018276	26	8	760.00
03112009000013813	26	9	740.00
03112018000013818	26	20	550.00
03112019000013819	26	21	546.00
03112020000004241	26	22	570.00
03112021000013820	26	23	765.00
03112022000013821	26	24	740.00
03112023000004242	26	25	700.00
03112024000025768	26	26	665.00
03112025000008041	26	27	630.00
03112026000007936	26	28	615.00
03112027000004244	26	29	618.00
03112010000023432	26	10 A 13	2890.00
03112013000004238	26	14 A 19	3662.40
03112002000004237	26	2	484.00
03112003000014124	26	3	430.00
03112004000013809	26	4	882.00
03103013000124715	29	22	370.00
03103014000124716	29	23	355.00
03103015000124717	29	24	435.00
03103016000124718	29	25	515.00
03103017000124719	29	26	515.00
03103018000124720	29	27	515.00
03103019000124721	29	28	515.00
03103020000124722	29	29	515.00
03103021000124723	29	30	515.00
03103022000124724	29	31	510.00
03103023000124725	29	32	340.00
03103024000124726	29	33	440.00

Poder Executivo

03103025000124727	29	34	520.00
03103026000124728	29	35	515.00
03103002000013882	29	01 A 11 36 A 45	10042.00
03114009020092713	30	28	690.00
03114009090111749	30	29	705.00
03114003030114781	30	08 A 10 33 34 P AR1	445.20
03114012000080149	30	30 31 32	2111.00
03114001000101570	30	01 A 04 37	1855.00
03114002000057374	30	05 A 08 34 A 36	2418.00
03114009040017640	30	23	368.00
03114009050093883	30	24	450.00
03114009010092839	30	25 A 27 P SL 01	330.71
03114009060055977	30	25 A 27 P SL 02	297.64
03114009100122511	30	25 A 27 P SL 03	421.39
03114009110122512	30	25 A 27 P SL 04	384.93
03114009120122513	30	25 A 27 P SL 05	348.33
03114004000013883	30	11	550.00
03114005000080142	30	12	575.00
03114007000057214	30	16	740.00
03114008000080301	30	17	715.00
03114008010096157	30	18	580.00
03114009000013885	30	19	485.00
03114009070080570	30	20	490.00
03114003020114780	30	08 A 10 33 34 P AR2	391.20
03114003000005669	30	08 A 10 33 34 P AR3	391.10
03114006000080143	30	13 A 15	1985.00
03114009080101880	30	21 22 P SL 1	564.00
03114009030080323	30	21 22 P SL 2	564.00
03114003010105218	30	SL B	1227.50
03115021000004268	35	22	430.00
03115047000004274	35	49	460.00
03115019000014014	35	20	385.00
03115020000014015	35	21	480.00
03115018000008599	35	15 A 19 P AR A	2100.76
03115001000001766	35	1	405.00
03115002000001765	35	2	390.00
03115003000008553	35	3	570.00
03115004000014003	35	4	468.00
03115005000014004	35	5	530.00
03115006000014005	35	6	555.00
03115009000014007	35	9	525.00
03115010000008485	35	10	520.00
03115011000014008	35	11	510.00
03115012000014009	35	12	503.00
03115012010111700	35	13	495.00
03115013000014010	35	14	490.00
03115049000001719	35	50	315.00
03115050000004275	35	51	345.00
03115051000014030	35	52	390.00
03115007000014006	35	07 08	1080.00
03115014000014011	35	15 A 19 P AR B	612.24
03090028000014062	37	29	696.00
03090029000004306	37	30	648.00
03090030000001997	37	31	600.00
03090031000004307	37	32	685.00

Poder Executivo

03090032000014063	37	33	545.00
03090033000008578	37	34	525.00
03090034000014064	37	35	535.00
03090035000014065	37	36	625.00
03090036000007801	37	37	660.00
03090037000014066	37	38	570.00
03090038000014067	37	39	570.00
03090039000014068	37	40	402.00
03090040000014069	37	41	615.00
03090041000014070	37	42	655.00
03090042000014071	37	43	560.00
03090043000014072	37	44	510.00
03090044000008435	37	45	445.00
03090045000005904	37	46	465.00
03090047000022612	37	49	510.00
03090048000014074	37	50	525.00
03090051000014076	37	53	565.00
03090052000014077	37	54	572.00
03090046000025321	37	47 48	1070.00
03090049000014075	37	51 52	1095.00
03091002000014081	38	3	315.00
03091003000014082	38	4	380.00
03091004000014083	38	5	445.00
03091007000014086	38	8	615.00
03091008000014087	38	9	680.00
03091012000014090	38	13	675.00
03091005000014084	38	06 07	1090.00
03091009000005304	38	10-A	2085.00
03091014000008724	38	14 15	1370.00
03091015000014092	38	16	440.00
03091017000014094	38	18	445.00
03091018000014095	38	19	420.00
03091019000014096	38	20	315.00
03091016000014093	38	17 P SL A	249.69
03091016010107392	38	17 P SL B	220.31
03091020000008725	38	21 22 23	1320.00
03091001000004312	38	01 02	1040.00
03093001000014153	44	1	445.00
03093002000007453	44	2	395.00
03093003000014154	44	3	370.00
03093004000014155	44	4	485.00
03093006000014157	44	6	510.00
03093007000004373	44	7	595.00
03093008000008147	44	8	620.00
03093009000008145	44	9	620.00
03093010000008146	44	10	610.00
03093011000025360	44	11	610.00
03093012000008568	44	12	585.00
03093013000025359	44	13	585.00
03093014000014158	44	14	580.00
03093015000014159	44	15	570.00
03093016000014160	44	16	560.00
03093017000014161	44	17	330.00
03093005000014156	44	05 P SL A	247.50
03093005010105382	44	05 P SL B	247.50

Poder Executivo

03093033000008734	44	34	525.00
03093034000008735	44	35	483.00
03093034010023425	44	36	440.00
03093034020124761	44	37	403.00
03093018000025366	44	18	525.00
03093019000070970	44	19	270.00
03093020000014162	44	20	355.00
03093021000014163	44	21	430.00
03093023000014164	44	24	525.00
03093024000014165	44	25	530.00
03093025000007855	44	26	545.00
03093026000050281	44	27	580.00
03093027000014166	44	28	555.00
03093028000014167	44	29	560.00
03093029000014168	44	30	585.00
03093030000008731	44	31	675.00
03093031000008732	44	32	620.00
03093032000008733	44	33	470.00
03093022000008730	44	22 23	263.58
03093022010008729	44	22 23	197.70
03093022020124864	44	22 23	231.14
03093022030124865	44	22 23	255.03
03093022040124866	44	22 23	241.55
03106027000014184	45	01 03 A 05 27	2900.00
03106002000007114	45	2	545.00
03106006000001764	45	6	500.00
03106007000004377	45	7	525.00
03106008000008736	45	8	575.00
03106009000023249	45	9	605.00
03106010000014175	45	10	625.00
03107001000004386	49	1	448.00
03107004000004387	49	4	458.00
03107005000004388	49	5	236.50
03107005010126208	49	5	236.50
03107006000014209	49	6	430.00
03107007000014210	49	7	436.00
03107008000014211	49	8	455.00
03107009000002314	49	9	460.00
03107002000007564	49	02 03 P SL 1	284.67
03107003000007567	49	02 03 P SL 2	291.67
03107003010109392	49	02 03 P SL 3	298.66
03112028000022533	57	1	615.00
03112029000052747	57	2	620.00
03112032000002486	57	5	625.00
03112033000054890	57	6	625.00
03112035000011131	57	8	625.00
03112036000001645	57	9	550.00
03112030000054888	57	03 P SL 3-A	317.50
03112030010114852	57	03 P SL 3-B	317.50
03112031000054889	57	04 P SL 4-A	312.50
03112031010115149	57	04 P SL 4-B	312.50
03112034000054891	57	07 P SL 7A	312.50
03112034010114850	57	07 P SL 7B	312.50
03110009000004706	11/45	09 E 808 809	1744.00
03094001000097392	NULL	NULL	36950.00

03084001000091032	NULL	1	19000.00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 **Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.**
Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 **Sinalização de Trânsito – Noturna.**
Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)

74220/001 **Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.**
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)

74219/001 **Passadiço de madeira para pedestres.**
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)

74219/002 **Passadiço de madeira para veículos.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)

83769 **Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.**
Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

Poder Executivo

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

Poder Executivo

73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 800 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 800 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)

Poder Executivo

72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73720	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7763	**Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 586,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 800 mm X 586,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)
74164/004	**Lastro de brita.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
74138/002	**CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.** Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

Poder Executivo

74254/002	**Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.** Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
74007/002	**Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.** Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

MURO DE ALA

73856/002	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001	**EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, e Pedra Britada Nº2 para o volume:(0,60m largura x 0,12m altura x 1,00 comprimento). Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/001	**EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Manta Geotêxtil, gramatura 200g/m² e instalação. Medição efetuada em metros quadrados de manta aplicada. (m²)
74119/001	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de Pedra 2, para complemento da estrutura do dreno, não contemplada no item 73816/001. Medição será efetuada em metros cúbicos de Pedra 2 executada, sendo a largura fixa em 0,60m. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

Poder Executivo

72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO COM RACHÃO

6454	**Fornecimento e lançamento de rachão.** Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)
72888	**Carga, manobras e descarga de rachão.** Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72887	**Transporte de rachão em rodovia pavimentada.** Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m³)

Poder Executivo

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

Poder Executivo

PASSEIOS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída . (m²)
74164/004	**Lastro de brita espessura 5,00cm.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.** Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm. A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. (m²)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)

4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Paulista, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	38.038,01	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	1.489,66	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	1.489,66	
			SUB-TOTAL	**R$ 22.394,63**
II -	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**Unidade**	**Quantidade**	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	15.234,44	
			SUB-TOTAL	**R$ 9.293,01**
III -	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**	**Unidade**	**Quantidade**	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	2.693,91	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	327,73	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	278,40	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	126,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	1.514,58	
			SUB-TOTAL	**R$ 45.629,85**
IV -	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			

Poder Executivo

73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	375,30
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	306,74
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	52,42
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	524,20
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	278,00
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	278,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	49,11
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	1.473,30
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	1.675,44
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	335,09
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	1.549,97
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	378,98
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	3.789,80
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	930,80
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	930,80
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	297,86
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	8.935,80
	TUBO CONCRETO 800 mm - PA2 - esp.= 80mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	631,94
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	210,65
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	607,34
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	203,29
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	2.032,90
73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	280,86
7763	Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.	(m)	280,86
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	164,77
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	4.943,10
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	116,00
	Poço de Visita		

Poder Executivo

74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	21,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	38,50
74164/004	Lastro de brita.	(m³)	1,93
74138/002	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	(m³)	5,78
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.	(kg)	462,40
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	(m²)	23,10
	MURO DE ALA		
73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	13,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.	(m)	500,00
73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.	(m²)	850,00
74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2- DRENOS E FILTROS.	(m³)	144,00
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	150,00
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	1.500,00
		SUB-TOTAL	**R$ 613.908,96**
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	36.743,99
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	3.674,40
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	36.744,00
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	7.348,80
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	7.348,80
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	73.488,00
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	36.743,99
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	7.348,80
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	36.743,99
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	73.488,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	7.348,80
	REFORÇO COM RACHÃO		
6454	Fornecimento e lançamento de rachão.	(m³)	750,80
72888	Carga, manobras e descarga de rachão.	(m³)	750,80
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimentada.	(m³ x Km)	22.524,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	750,80
		SUB-TOTAL	**R$ 559.714,08**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		

Poder Executivo

7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	10.156,29	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	10.156,29	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	3.674,40	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	110.232,00	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	3.674,40	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	36.743,99	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	36.743,99	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	2.645,57	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	1.102,32	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	79.367,10	
			SUB-TOTAL	**R$ 1.914.423,67**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	1.515,90	
74164/004	Lastro de brita espessura 5,00cm.	(m³)	75,80	
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.	(m²)	1.515,90	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	21,60	
			SUB-TOTAL	**R$ 59.880,31**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	617,95	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	576,40	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	339,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	325,50	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	29,76	
			SUB-TOTAL	**R$ 88.391,96**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	37,25	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	37,25	
			SUB-TOTAL	**R$ 4.283,75**
			TOTAL GERAL	**R$ 3.317.920,22**

Poder Executivo

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
Total do Orçamento	**3.317.920,22**	**1.260.607,99**
Taxa de Administração	331.792,02	126.060,80
Custo Total para Rateio	**3.649.712,24**	**1.386.668,78**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03110001000013631	11	1	568.00	R$ 162.002,69	0,002451
03110004000023175	11	4	585.00	R$ 140.400,00	0,002124
03110005000013635	11	5	593.00	R$ 142.320,00	0,002153
03110002000013632	11	02 03	1163.00	R$ 279.120,00	0,004223
03110008000013638	11	8	698.00	R$ 157.882,57	0,002388
03110006000057090	11	06 P SL A	131.98	R$ 26.358,20	0,000399
03110006010107204	11	06 P SL B	139.43	R$ 28.621,08	0,000433
03110006020107205	11	06 P SL C	146.88	R$ 30.945,27	0,000468
03110006030107206	11	06 P SL D	161.71	R$ 37.522,67	0,000568
03099009000013642	12	11	530.00	R$ 188.272,96	0,002848
03099010000013643	12	12	410.00	R$ 164.000,00	0,002481
03099002000004073	12	2	600.00	R$ 144.000,00	0,002178
03099001000004075	12	01 P SL 2	264.00	R$ 63.360,00	0,000959
03099001010111750	12	01 P SL 3	299.00	R$ 64.291,22	0,000973
03099003000013640	12	03 A 05	1798.00	R$ 380.777,56	0,005760
03099006000003368	12	8	432.00	R$ 103.680,00	0,001568
03099004000013626	12	06 07 P SL A	402.00	R$ 96.239,76	0,001456
03099005000008938	12	06 07 P SL B	374.00	R$ 89.760,00	0,001358
03099005010105193	12	06 07 P SL C	347.00	R$ 83.280,00	0,001260
03099007000100834	12	9	473.00	R$ 113.520,00	0,001717

Poder Executivo

03099008000098010	12	10	375.00	R$ 90.000,00	0,001362
03069007000004082	16	07 P SL 7 A	339.89	R$ 108.764,80	0,001645
03069008000013700	16	8	780.00	R$ 222.530,88	0,003366
03069009000004083	16	9	760.00	R$ 230.045,31	0,003480
03069007010115217	16	07 P SL 7 B	300.11	R$ 96.035,20	0,001453
03083001000019218	17	1	640.00	R$ 204.800,00	0,003098
03083005020020425	17	7	520.00	R$ 124.800,00	0,001888
03083006000019818	17	8	90.69	R$ 21.765,60	0,000329
03083006010125633	17	8	92.64	R$ 22.233,60	0,000336
03083006020125634	17	8	90.16	R$ 21.638,40	0,000327
03083006030125635	17	8	92.64	R$ 22.233,60	0,000336
03083006040125636	17	8	90.16	R$ 21.638,40	0,000327
03083006050125637	17	8	92.64	R$ 22.233,60	0,000336
03083006060125638	17	8	90.16	R$ 21.638,40	0,000327
03083006070125639	17	8	123.90	R$ 29.736,00	0,000450
03083006080125640	17	8	106.18	R$ 25.483,20	0,000386
03083006090125641	17	8	90.83	R$ 21.799,20	0,000330
03083007000013707	17	9	725.00	R$ 158.291,28	0,002395
03083008000003486	17	10	730.00	R$ 158.836,32	0,002403
03083009000002585	17	11	602.00	R$ 144.240,16	0,002182
03083010000004088	17	12	525.00	R$ 126.000,00	0,001906
03083011000013708	17	13	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03083012000003164	17	14	375.00	R$ 90.000,00	0,001362
03083013000013709	17	15	300.00	R$ 72.000,00	0,001089
03083014000008071	17	16	560.00	R$ 115.367,62	0,001745
03083015000013710	17	17	600.00	R$ 112.445,28	0,001701
03083016000001920	17	18	480.00	R$ 115.200,00	0,001743
03083017000008038	17	19	352.00	R$ 84.480,00	0,001278
03083018000013711	17	20	387.00	R$ 92.880,00	0,001405
03083020000002307	17	22	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03083021000013713	17	23	390.00	R$ 92.422,51	0,001398
03083019000013712	17	21 P SL 21-A	215.65	R$ 51.756,00	0,000783
03083019010124407	17	21 P SL 21-B	204.35	R$ 49.044,00	0,000742
03083022000013714	17	24	430.00	R$ 103.200,00	0,001561
03083023000007497	17	25	530.00	R$ 127.200,00	0,001924
03083024000000050	17	26	672.00	R$ 152.395,08	0,002305
03083025000000839	17	27	640.00	R$ 148.723,20	0,002250
03083027000007270	17	29	480.00	R$ 112.872,96	0,001708
03083026010124314	17	28 P SL A	291.37	R$ 72.098,40	0,001091
03083026000000838	17	28 P SL B	299.56	R$ 71.894,40	0,001088
03085032000013727	18	35	574.00	R$ 137.760,00	0,002084
03085033000013726	18	36	645.00	R$ 149.301,50	0,002259
03085034000003527	18	37	635.00	R$ 148.140,42	0,002241
03085035000004102	18	38	636.00	R$ 148.257,71	0,002243
03085036000004103	18	39	623.00	R$ 146.734,44	0,002220
03085038000004708	18	42	600.00	R$ 144.000,00	0,002178
03085039000013729	18	43	520.00	R$ 124.800,00	0,001888
03085041000007003	18	46	627.00	R$ 147.204,05	0,002227
03085042000004108	18	49	660.00	R$ 151.028,06	0,002285
03085043000007258	18	50	664.00	R$ 151.484,43	0,002292
03085044000007523	18	51	660.00	R$ 158.400,00	0,002396
03085016000004092	18	16 17 47 48	2437.00	R$ 413.510,16	0,006256
03085037000013728	18	40 P SL 41 B	696.86	R$ 165.211,01	0,002499
03085037010093113	18	41 P SL 41 A	526.14	R$ 125.534,90	0,001899
03085040000005892	18	44 45	1184.00	R$ 281.264,41	0,004255

Poder Executivo

03085001000013715	18	1	530.00	R$ 114.859,06	0,001738
03085002000007570	18	2	325.00	R$ 78.000,00	0,001180
03085003000013716	18	3	375.00	R$ 90.000,00	0,001362
03085004000013717	18	4	418.00	R$ 100.320,00	0,001518
03085045000007524	18	52	456.00	R$ 109.440,00	0,001656
03085046000008764	18	53	495.00	R$ 118.800,00	0,001797
03085047000013730	18	54	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03085048000013731	18	55	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03085049000013732	18	56	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03085050000014737	18	57	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03085051000013734	18	58	420.00	R$ 100.800,00	0,001525
03085052000012288	18	59	340.00	R$ 81.600,00	0,001234
03085005000004089	18	5	445.00	R$ 106.800,00	0,001616
03085006000004702	18	6	380.00	R$ 91.200,00	0,001380
03085007000002586	18	7	435.00	R$ 104.400,00	0,001579
03085008000013718	18	8	528.00	R$ 126.720,00	0,001917
03085009000004090	18	9	636.00	R$ 148.257,71	0,002243
03085010000007512	18	10	616.00	R$ 135.832,44	0,002055
03085011000013719	18	11	630.00	R$ 139.983,98	0,002118
03085012000008099	18	12	550.00	R$ 123.314,40	0,001866
03085013000013720	18	13	522.00	R$ 120.134,75	0,001817
03085014000013721	18	14	430.00	R$ 103.200,00	0,001561
03085015000001599	18	15	570.00	R$ 136.800,00	0,002070
03085017000026255	18	18	560.00	R$ 134.400,00	0,002033
03085018000023415	18	19	580.00	R$ 139.200,00	0,002106
03085019000005894	18	20	420.00	R$ 100.800,00	0,001525
03085020000013722	18	21	620.00	R$ 141.416,54	0,002139
03085021000007016	18	22	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085022000005600	18	23	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085023000013724	18	24	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085024000007409	18	25	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085025000013725	18	26	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085026000004745	18	27	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085027000008068	18	28	630.00	R$ 147.556,08	0,002232
03085028000008465	18	29	634.00	R$ 148.024,29	0,002239
03085029000004098	18	30	642.00	R$ 148.955,30	0,002253
03085030000012838	18	31 A 33	2419.00	R$ 580.560,00	0,008783
03101006000004123	19	25	600	R$ 144.000,00	0,002178
03101007070117116	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	263,26	R$ 63.182,40	0,000956
03101007080117117	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	272,01	R$ 65.282,40	0,000988
03101008000120229	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	400,11	R$ 96.026,40	0,001453
03101008010120230	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	343,29	R$ 82.389,60	0,001246
03101008020120231	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	361,91	R$ 86.858,40	0,001314
03101008030120232	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	334,16	R$ 80.198,40	0,001213
03101008040120233	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29	R$ 79.749,60	0,001206
03101008050120234	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29	R$ 79.749,60	0,001206
03101008060120235	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	332,29	R$ 79.749,60	0,001206
03101008070120236	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	337,94	R$ 81.105,60	0,001227
03101008080120237	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	455,14	R$ 109.233,60	0,001653
03101008090120238	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	511,68	R$ 122.803,20	0,001858
03101008100120239	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	410,64	R$ 98.553,60	0,001491
03101008110120240	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	418,72	R$ 100.492,80	0,001520
03101002000098184	19	17 A 20 P	1426,68	R$ 342.403,20	0,005180
03101002010098073	19	17 A 20 P SL 1	313,32	R$ 75.196,80	0,001138
03101003000004127	19	21 P	480	R$ 115.200,00	0,001743

Poder Executivo

03101004000060991	19	22 23 24 P	1554	R$ 359.018,76	0,005431
03101001010113284	19	28 A 30 P SL 1	301,25	R$ 72.300,00	0,001094
03101001020113285	19	28 A 30 P SL 2	308,37	R$ 74.008,80	0,001120
03101001000055755	19	DIVERSOS P SL 1	480	R$ 115.200,00	0,001743
03101001080117100	19	DIVERSOS P SL 02	480	R$ 115.200,00	0,001743
03101001090117101	19	DIVERSOS P SL 03	480	R$ 115.200,00	0,001743
03101001100117102	19	DIVERSOS P SL 04	480	R$ 115.200,00	0,001743
03101001110117103	19	DIVERSOS P SL 05	480	R$ 115.200,00	0,001743
03101001120117104	19	DIVERSOS P SL 06	393,94	R$ 94.545,60	0,001430
03101001130117105	19	DIVERSOS P SL 07	398,36	R$ 95.606,40	0,001446
03101001140117106	19	DIVERSOS P SL 08	383,2	R$ 91.968,00	0,001391
03101001170123367	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 02	281,25	R$ 67.500,00	0,001021
03101001180123368	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 03	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101001190123369	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 04	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101001200123370	19	DIVERSOS SL 10 P AREA 05	250,09	R$ 60.021,60	0,000908
03101007000116067	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	325,02	R$ 78.004,80	0,001180
03101007010117110	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101007020117111	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101007030117112	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101007040117113	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	250	R$ 60.000,00	0,000908
03101007050117114	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	289,06	R$ 69.374,40	0,001050
03101007060117115	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	274,85	R$ 46.636,55	0,000706
03101007090124318	19	07 A 16 P 1-2-6 17 A 20 36	287,91	R$ 69.098,40	0,001045
03101001150117107	19	DIVERSOS P SL 09	350	R$ 84.000,00	0,001271
03100001000004144	20	01 02	1008	R$ 241.920,00	0,003660
03100002000004146	20	03 A 07 29 P SL 1	1492,95	R$ 358.308,00	0,005421
03100002010114890	20	03 A 07 29 P SL 2	405,7	R$ 97.368,00	0,001473
03100002020114891	20	03 A 07 29 P SL 3	381,5	R$ 91.560,00	0,001385
03100002030114892	20	03 A 07 29 P SL 4	368,85	R$ 88.524,00	0,001339
03100003000004151	20	08 A 12 P SL 1	406,81	R$ 95.153,51	0,001440
03100003010060422	20	08 A 12 P SL 2	394,59	R$ 93.665,56	0,001417
03100003020111118	20	08 A 12 P SL 3	399,59	R$ 94.305,80	0,001427
03100003030111119	20	08 A 12 P SL 4	413,12	R$ 95.839,21	0,001450
03100003040111120	20	08 A 12 P SL 5	451,33	R$ 101.513,50	0,001536
03100003050111121	20	08 A 12 P SL 6	475,86	R$ 102.858,85	0,001556
03100003060111122	20	08 A 12 P SL 7	453,33	R$ 100.446,69	0,001520
03100003070111123	20	08 A 12 P SL 8	387,37	R$ 92.852,59	0,001405
03100003080111124	20	13 A 16 P SL 1	291,68	R$ 70.003,20	0,001059
03100003090111125	20	13 A 16 P SL 2	253,87	R$ 60.928,80	0,000922
03100003100111126	20	13 A 16 P SL 3	296,16	R$ 58.314,14	0,000882
03100007000000424	20	30 A 32	1642	R$ 525.440,00	0,007949
03100003110111127	20	13 A 16 P SL 4	335,18	R$ 66.668,11	0,001009
03100003120111128	20	13 A 16 P SL 5	256,15	R$ 61.476,00	0,000930
03100003130111129	20	13 A 16 P SL 6	262,43	R$ 62.983,20	0,000953
03100003140111130	20	13 A 16 P SL 7	301,53	R$ 72.367,20	0,001095
03100003150111131	20	17 A 19 P SL 1	354	R$ 84.960,00	0,001285
03100003160111132	20	17 A 19 P SL 2	407,44	R$ 91.916,51	0,001391
03100003170111133	20	17 A 19 P SL 3	410,65	R$ 98.556,00	0,001491
03100003180111134	20	17 A 19 P SL 4	439,67	R$ 79.934,12	0,001209
03100003190111135	20	17 A 19 P SL 5	386,2	R$ 89.488,41	0,001354
03100003200111136	20	17 A 19 P SL 6	395,04	R$ 90.507,14	0,001369
03100004000013736	20	24	670	R$ 160.800,00	0,002433
03100002040114893	20	03 A 07 29 P SL 5	452,5	R$ 102.105,72	0,001545

Poder Executivo

03100002050114894	20	03 A 07 29 P SL 6	457,5	R$ 102.668,49	0,001553
03100003210111137	20	20 A 23 P SL 1	393,91	R$ 93.922,96	0,001421
03100003220111138	20	20 A 23 P SL 2	402,21	R$ 94.907,72	0,001436
03100003230111139	20	20 A 23 P SL 3	408,36	R$ 95.630,72	0,001447
03100003240111140	20	20 A 23 P SL 4	408,03	R$ 95.542,67	0,001445
03100003250111141	20	20 A 23 P SL 5	407,26	R$ 95.452,30	0,001444
03100003260111142	20	20 A 23 P SL 6	406,48	R$ 95.361,18	0,001443
03100003270111143	20	20 A 23 P SL 7	405,75	R$ 95.275,62	0,001441
03100005000004169	20	25 26	1360	R$ 309.143,23	0,004677
03100006000004170	20	27 28	1372	R$ 307.949,24	0,004659
03111010000013744	21	10	345.00	R$ 82.800,00	0,001253
03111011000013745	21	11	415.00	R$ 99.600,00	0,001507
03111012000013746	21	12	455.00	R$ 109.200,00	0,001652
03111013000013747	21	13	500.00	R$ 120.000,00	0,001815
03111014000001715	21	14	540.00	R$ 129.600,00	0,001961
03111015000013748	21	15	580.00	R$ 139.200,00	0,002106
03111016000013749	21	16	420.00	R$ 100.800,00	0,001525
03111017000013750	21	17	420.00	R$ 100.800,00	0,001525
03111009000013743	21	01 09 P SL A SL 01	185.57	R$ 44.536,80	0,000674
03111009020126625	21	01 09 P SL A SL 01	161.53	R$ 38.767,20	0,000586
03111009030126626	21	01 09 P SL A SL 01	168.00	R$ 40.320,00	0,000610
03111009010070176	21	09 P SL B	289.80	R$ 62.403,45	0,000944
03111002000013738	21	2	313.00	R$ 75.120,00	0,001136
03111003000013739	21	3	351.00	R$ 84.240,00	0,001274
03111004000023120	21	4	405.00	R$ 97.200,00	0,001470
03111005000004176	21	5	479.00	R$ 114.960,00	0,001739
03111006000013741	21	6	495.00	R$ 118.800,00	0,001797
03111007000009215	21	7	588.00	R$ 141.120,00	0,002135
03111008000004177	21	8	759.00	R$ 182.160,00	0,002756
03111001000013737	21	01 09 P SL A SL 02	102.28	R$ 24.547,20	0,000371
03111001010126538	21	01 09 P SL A SL 02	96.85	R$ 23.244,00	0,000352
03111001020126539	21	01 09 P SL A SL 02	88.87	R$ 21.328,80	0,000323
03111001030126540	21	01 09 P SL A SL 02	91.10	R$ 21.864,00	0,000331
03086029010123735	23	39	40.00	R$ 6.788,26	0,000103
03086030000018257	23	40	475.00	R$ 114.000,00	0,001725
03086053000115992	23	41	455.00	R$ 109.200,00	0,001652
03086031000013783	23	42	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03086032000002384	23	43	445.00	R$ 106.800,00	0,001616
03086038000013789	23	52	415.00	R$ 99.600,00	0,001507
03086039000013790	23	53	410.00	R$ 98.400,00	0,001489
03086040000005479	23	54	335.00	R$ 80.400,00	0,001216
03086041000013791	23	55	333.00	R$ 79.920,00	0,001209
03086042000013792	23	56	400.00	R$ 96.000,00	0,001452
03086043000013793	23	57	395.00	R$ 94.800,00	0,001434
03086044000014182	23	58	390.00	R$ 93.600,00	0,001416
03086045000100678	23	59	385.00	R$ 92.400,00	0,001398
03086046000013794	23	60	385.00	R$ 92.400,00	0,001398
03086047000006212	23	61	380.00	R$ 91.200,00	0,001380
03086048000005883	23	62	375.00	R$ 90.000,00	0,001362
03086049000003497	23	63	370.00	R$ 88.800,00	0,001343
03086051000013797	23	69	440.00	R$ 105.600,00	0,001598
03086052000101394	23	70	555.00	R$ 133.200,00	0,002015
03086033000005009	23	44 45	885.00	R$ 212.400,00	0,003213
03086036010115219	23	46 P SL 46 A	399.00	R$ 95.760,00	0,001449
03086036000013225	23	47A 48 49	1321.00	R$ 317.040,00	0,004796

Poder Executivo

03086037000013788	23	50 51	835.00	R$ 200.400,00	0,003032
03086050010103786	23	64 E 65P AREA 02	552.50	R$ 132.600,00	0,002006
03086050000013795	23	66 67 68 E 65P AREA 01	647.63	R$ 230.942,40	0,003494
03086050020125995	23	66 67 68 E 65P AREA 01	209.93	R$ 50.383,20	0,000762
03086050030126327	23	66 67 68 E 65P AREA 01	159.99	R$ 38.397,60	0,000581
03086050040126328	23	66 67 68 E 65P AREA 01	161.77	R$ 38.824,80	0,000587
03086050050126329	23	66 67 68 E 65P AREA 01	163.55	R$ 39.252,00	0,000594
03086029000026187	23	39	465.00	R$ 142.757,23	0,002160
03102018000004190	24	01 A 12 24 A 33	11389.00	R$ 718.792,14	0,010874
03102011000004198	24	13 14	1148.00	R$ 275.520,00	0,004168
03102011010106576	24	21	395.00	R$ 94.800,00	0,001434
03102012000120705	24	22	468.00	R$ 112.320,00	0,001699
03102013000120706	24	23	468.00	R$ 112.320,00	0,001699
03102010000004199	24	15 A 20	2297.72	R$ 542.045,02	0,008200
03113022000004227	25	31	585.00	R$ 140.400,00	0,002124
03113002000013798	25	5	940.00	R$ 161.211,50	0,002439
03113007000013800	25	11	348.00	R$ 83.520,00	0,001264
03113008000013801	25	12	383.00	R$ 91.920,00	0,001391
03113009000005983	25	13	470.00	R$ 112.800,00	0,001706
03113010000013802	25	14	370.00	R$ 85.405,18	0,001292
03113011000008643	25	15	532.00	R$ 116.409,69	0,001761
03113003000013799	25	06 A 08	1680.00	R$ 373.290,62	0,005647
03113006000009011	25	09 10 21	1240.00	R$ 261.852,29	0,003961
03113012000018262	25	16	128.26	R$ 30.782,40	0,000466
03113012010125904	25	16	140.00	R$ 33.600,00	0,000508
03113012020125905	25	16	151.74	R$ 36.417,60	0,000551
03113013000013804	25	17	400.00	R$ 96.000,00	0,001452
03113014000006082	25	18	490.00	R$ 117.600,00	0,001779
03113015000025320	25	19	360.00	R$ 86.400,00	0,001307
03113016000008487	25	20	385.00	R$ 92.400,00	0,001398
03113017000013805	25	22	410.00	R$ 98.400,00	0,001489
03113018000013806	25	23	490.00	R$ 116.393,42	0,001761
03113019000013807	25	24	625.00	R$ 131.454,00	0,001989
03113019010104179	25	25	745.00	R$ 143.519,18	0,002171
03113019020104180	25	26	660.00	R$ 135.083,52	0,002044
03113019030104181	25	27	575.00	R$ 126.085,08	0,001907
03113019040104182	25	28	495.00	R$ 116.985,92	0,001770
03113020000002304	25	29	425.00	R$ 102.000,00	0,001543
03113021000018261	25	30	548.00	R$ 131.520,00	0,001990
03113027000004218	25	1	405.00	R$ 97.200,00	0,001470
03113001000004219	25	2	395.00	R$ 94.800,00	0,001434
03113029000124334	25	3	385.00	R$ 92.400,00	0,001398
03113030000124335	25	4	172.90	R$ 41.496,00	0,000628
03113030010125856	25	4	187.10	R$ 44.904,00	0,000679
03113023000004228	25	32	470.00	R$ 112.800,00	0,001706
03113024000004229	25	33	485.00	R$ 116.400,00	0,001761
03113025000004230	25	34	510.00	R$ 122.400,00	0,001852
03113026000004233	25	35	455.00	R$ 109.200,00	0,001652
03113028000123527	25	36	435.00	R$ 104.400,00	0,001579
03113031000124875	25	37	415.00	R$ 99.600,00	0,001507
03112001000004236	26	1	605.00	R$ 72.600,00	0,001098
03112005000007978	26	5	740.00	R$ 79.959,96	0,001210
03112006000013810	26	6	745.00	R$ 81.556,04	0,001234
03112007000013811	26	7	790.00	R$ 83.983,32	0,001271
03112008000018276	26	8	760.00	R$ 81.033,02	0,001226

Poder Executivo

03112009000013813	26	9	740.00	R$ 79.959,96	0,001210
03112018000013818	26	20	550.00	R$ 66.000,00	0,000998
03112019000013819	26	21	546.00	R$ 65.520,00	0,000991
03112020000004241	26	22	570.00	R$ 68.400,00	0,001035
03112021000013820	26	23	765.00	R$ 81.299,00	0,001230
03112022000013821	26	24	740.00	R$ 79.959,96	0,001210
03112023000004242	26	25	700.00	R$ 77.768,88	0,001177
03112024000025768	26	26	665.00	R$ 75.799,63	0,001147
03112025000008041	26	27	630.00	R$ 73.778,04	0,001116
03112026000007936	26	28	615.00	R$ 72.894,47	0,001103
03112027000004244	26	29	618.00	R$ 69.476,05	0,001051
03112010000023432	26	10 A 13	2890.00	R$ 316.035,37	0,004781
03112013000004238	26	14 A 19	3662.40	R$ 436.934,57	0,006610
03112002000004237	26	2	484.00	R$ 58.080,00	0,000879
03112003000014124	26	3	430.00	R$ 51.600,00	0,000781
03112004000013809	26	4	882.00	R$ 99.531,94	0,001506
03103013000124715	29	22	370.00	R$ 62.781,60	0,000950
03103014000124716	29	23	355.00	R$ 60.236,40	0,000911
03103015000124717	29	24	435.00	R$ 100.112,29	0,001515
03103016000124718	29	25	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103017000124719	29	26	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103018000124720	29	27	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103019000124721	29	28	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103020000124722	29	29	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103021000124723	29	30	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103022000124724	29	31	510.00	R$ 118.745,14	0,001796
03103023000124725	29	32	340.00	R$ 81.600,00	0,001234
03103024000124726	29	33	440.00	R$ 105.600,00	0,001598
03103025000124727	29	34	520.00	R$ 119.904,10	0,001814
03103026000124728	29	35	515.00	R$ 119.325,91	0,001805
03103002000013882	29	01 A 11 36 A 45	10042.00	R$ 2.405.042,93	0,036384
03114009020092713	30	28	690.00	R$ 154.423,66	0,002336
03114009090111749	30	29	705.00	R$ 156.092,08	0,002361
03114003030114781	30	08 A 10 33 34 P AR1	445.20	R$ 101.279,08	0,001532
03114012000080149	30	30 31 32	2111.00	R$ 441.075,72	0,006673
03114001000101570	30	01 A 04 37	1855.00	R$ 445.200,00	0,006735
03114002000057374	30	05 A 08 34 A 36	2418.00	R$ 543.382,63	0,008220
03114009040017640	30	23	368.00	R$ 88.320,00	0,001336
03114009050093883	30	24	450.00	R$ 108.000,00	0,001634
03114009010092839	30	25 A 27 P SL 01	330.71	R$ 79.370,40	0,001201
03114009060055977	30	25 A 27 P SL 02	297.64	R$ 71.433,60	0,001081
03114009100122511	30	25 A 27 P SL 03	421.39	R$ 98.533,46	0,001491
03114009110122512	30	25 A 27 P SL 04	384.93	R$ 92.383,20	0,001398
03114009120122513	30	25 A 27 P SL 05	348.33	R$ 83.599,20	0,001265
03114004000013883	30	11	550.00	R$ 132.000,00	0,001997
03114005000080142	30	12	575.00	R$ 138.000,00	0,002088
03114007000057214	30	16	740.00	R$ 159.919,92	0,002419
03114008000080301	30	17	715.00	R$ 157.195,90	0,002378
03114008010096157	30	18	580.00	R$ 139.200,00	0,002106
03114009000013885	30	19	485.00	R$ 116.400,00	0,001761
03114009070080570	30	20	490.00	R$ 117.600,00	0,001779
03114003020114780	30	08 A 10 33 34 P AR2	391.20	R$ 92.242,14	0,001395
03114003000005669	30	08 A 10 33 34 P AR3	391.10	R$ 92.229,83	0,001395
03114006000080143	30	13 A 15	1985.00	R$ 453.656,66	0,006863
03114009080101880	30	21 22 P SL 1	564.00	R$ 121.500,49	0,001838

Poder Executivo

03114009030080323	30	21 22 P SL 2	564.00	R$ 124.191,45	0,001879
03114003010105218	30	SL B	1227.50	R$ 231.013,54	0,003495
03115021000004268	35	22	430.00	R$ 137.600,00	0,002082
03115047000004274	35	49	460.00	R$ 137.265,47	0,002077
03115019000014014	35	20	385.00	R$ 92.400,00	0,001398
03115020000014015	35	21	480.00	R$ 115.200,00	0,001743
03115018000008599	35	15 A 19 P AR A	2100.76	R$ 389.223,77	0,005888
03115001000001766	35	1	405.00	R$ 96.598,33	0,001461
03115002000001765	35	2	390.00	R$ 93.600,00	0,001416
03115003000008553	35	3	570.00	R$ 125.537,26	0,001899
03115004000014003	35	4	468.00	R$ 103.839,84	0,001571
03115005000014004	35	5	530.00	R$ 110.505,00	0,001672
03115006000014005	35	6	555.00	R$ 113.080,14	0,001711
03115009000014007	35	9	525.00	R$ 109.981,62	0,001664
03115010000008485	35	10	520.00	R$ 109.457,09	0,001656
03115011000014008	35	11	510.00	R$ 108.398,66	0,001640
03115012000014009	35	12	503.00	R$ 107.653,27	0,001629
03115012010111700	35	13	495.00	R$ 106.792,88	0,001616
03115013000014010	35	14	490.00	R$ 106.252,78	0,001607
03115049000001719	35	50	315.00	R$ 75.600,00	0,001144
03115050000004275	35	51	345.00	R$ 82.800,00	0,001253
03115051000014030	35	52	390.00	R$ 93.600,00	0,001416
03115007000014006	35	07 08	1080.00	R$ 223.083,07	0,003375
03115014000014011	35	15 A 19 P AR B	612.24	R$ 133.845,46	0,002025
03090028000014062	37	29	696.00	R$ 138.720,04	0,002099
03090029000004306	37	30	648.00	R$ 133.849,84	0,002025
03090030000001997	37	31	600.00	R$ 128.797,92	0,001948
03090031000004307	37	32	685.00	R$ 137.619,24	0,002082
03090032000014063	37	33	545.00	R$ 122.751,88	0,001857
03090033000008578	37	34	525.00	R$ 120.479,94	0,001823
03090034000014064	37	35	535.00	R$ 121.621,76	0,001840
03090035000014065	37	36	625.00	R$ 131.454,00	0,001989
03090036000007801	37	37	660.00	R$ 129.333,60	0,001957
03090037000014066	37	38	570.00	R$ 125.537,26	0,001899
03090038000014067	37	39	570.00	R$ 107.097,98	0,001620
03090039000014068	37	40	402.00	R$ 96.480,00	0,001460
03090040000014069	37	41	615.00	R$ 119.036,45	0,001801
03090041000014070	37	42	655.00	R$ 134.571,06	0,002036
03090042000014071	37	43	560.00	R$ 124.430,21	0,001882
03090043000014072	37	44	510.00	R$ 118.745,14	0,001796
03090044000008435	37	45	445.00	R$ 101.256,01	0,001532
03090045000005904	37	46	465.00	R$ 103.506,77	0,001566
03090047000022612	37	49	510.00	R$ 108.398,66	0,001640
03090048000014074	37	50	525.00	R$ 109.981,62	0,001664
03090051000014076	37	53	565.00	R$ 114.093,84	0,001726
03090052000014077	37	54	572.00	R$ 114.799,03	0,001737
03090046000025321	37	47 48	1070.00	R$ 243.243,53	0,003680
03090049000014075	37	51 52	1095.00	R$ 224.628,30	0,003398
03091002000014081	38	3	315.00	R$ 75.600,00	0,001144
03091003000014082	38	4	380.00	R$ 91.200,00	0,001380
03091004000014083	38	5	445.00	R$ 106.800,00	0,001616
03091007000014086	38	8	615.00	R$ 145.788,95	0,002206
03091008000014087	38	9	680.00	R$ 153.298,66	0,002319
03091012000014090	38	13	675.00	R$ 124.707,60	0,001887
03091005000014084	38	06 07	1090.00	R$ 261.600,00	0,003958

Poder Executivo

03091009000005304	38	10-A	2085.00	R$ 160.458,70	0,002427
03091014000008724	38	14 15	1370.00	R$ 251.255,81	0,003801
03091015000014092	38	16	440.00	R$ 85.195,97	0,001289
03091017000014094	38	18	445.00	R$ 106.800,00	0,001616
03091018000014095	38	19	420.00	R$ 100.800,00	0,001525
03091019000014096	38	20	315.00	R$ 75.600,00	0,001144
03091016000014093	38	17 P SL A	249.69	R$ 59.925,60	0,000907
03091016010107392	38	17 P SL B	220.31	R$ 52.874,40	0,000800
03091020000008725	38	21 22 23	1320.00	R$ 316.800,00	0,004793
03091001000004312	38	01 02	1040.00	R$ 332.800,00	0,005035
03093001000014153	44	1	445.00	R$ 106.800,00	0,001616
03093002000007453	44	2	395.00	R$ 94.800,00	0,001434
03093003000014154	44	3	370.00	R$ 88.800,00	0,001343
03093004000014155	44	4	485.00	R$ 116.400,00	0,001761
03093006000014157	44	6	510.00	R$ 118.745,14	0,001796
03093007000004373	44	7	595.00	R$ 128.260,10	0,001940
03093008000008147	44	8	620.00	R$ 130.926,14	0,001981
03093009000008145	44	9	620.00	R$ 130.926,14	0,001981
03093010000008146	44	10	610.00	R$ 129.867,05	0,001965
03093011000025360	44	11	610.00	R$ 129.867,05	0,001965
03093012000008568	44	12	585.00	R$ 127.177,13	0,001924
03093013000025359	44	13	585.00	R$ 127.177,13	0,001924
03093014000014158	44	14	580.00	R$ 126.633,02	0,001916
03093015000014159	44	15	570.00	R$ 125.537,26	0,001899
03093016000014160	44	16	560.00	R$ 134.400,00	0,002033
03093017000014161	44	17	330.00	R$ 79.200,00	0,001198
03093005000014156	44	05 P SL A	247.50	R$ 59.400,00	0,000899
03093005010105382	44	05 P SL B	247.50	R$ 59.400,00	0,000899
03093033000008734	44	34	525.00	R$ 109.981,62	0,001664
03093034000008735	44	35	483.00	R$ 105.490,68	0,001596
03093034010023425	44	36	440.00	R$ 100.685,38	0,001523
03093034020124761	44	37	403.00	R$ 96.359,23	0,001458
03093018000025366	44	18	525.00	R$ 126.000,00	0,001906
03093019000070970	44	19	270.00	R$ 64.800,00	0,000980
03093020000014162	44	20	355.00	R$ 85.200,00	0,001289
03093021000014163	44	21	430.00	R$ 103.200,00	0,001561
03093023000014164	44	24	525.00	R$ 120.479,94	0,001823
03093024000014165	44	25	530.00	R$ 121.051,15	0,001831
03093025000007855	44	26	545.00	R$ 122.751,88	0,001857
03093026000050281	44	27	580.00	R$ 126.633,02	0,001916
03093027000014166	44	28	555.00	R$ 118.599,95	0,001794
03093028000014167	44	29	560.00	R$ 124.430,21	0,001882
03093029000014168	44	30	585.00	R$ 127.177,13	0,001924
03093030000008731	44	31	675.00	R$ 136.609,74	0,002067
03093031000008732	44	32	620.00	R$ 125.353,58	0,001896
03093032000008733	44	33	470.00	R$ 86.752,22	0,001312
03093022000008730	44	22 23	263.58	R$ 63.259,20	0,000957
03093022010008729	44	22 23	197.70	R$ 47.448,00	0,000718
03093022020124864	44	22 23	231.14	R$ 55.473,60	0,000839
03093022030124865	44	22 23	255.03	R$ 61.207,20	0,000926
03093022040124866	44	22 23	241.55	R$ 57.972,00	0,000877
03106027000014184	45	01 03 A 05 27	2900.00	R$ 833.603,84	0,012611
03106002000007114	45	2	545.00	R$ 130.800,00	0,001979
03106006000001764	45	6	500.00	R$ 107.331,60	0,001624
03106007000004377	45	7	525.00	R$ 126.000,00	0,001906

Poder Executivo

03106008000008736	45	8	575.00	R$ 84.864,00	0,001284
03106009000023249	45	9	605.00	R$ 139.695,47	0,002113
03106010000014175	45	10	625.00	R$ 146.970,00	0,002223
03107001000004386	49	1	448.00	R$ 107.520,00	0,001627
03107004000004387	49	4	458.00	R$ 109.920,00	0,001663
03107005000004388	49	5	236.50	R$ 56.760,00	0,000859
03107005010126208	49	5	236.50	R$ 56.760,00	0,000859
03107006000014209	49	6	430.00	R$ 103.200,00	0,001561
03107007000014210	49	7	436.00	R$ 104.640,00	0,001583
03107008000014211	49	8	455.00	R$ 109.200,00	0,001652
03107009000002314	49	9	460.00	R$ 110.400,00	0,001670
03107002000007564	49	02 03 P SL 1	284.67	R$ 68.320,80	0,001034
03107003000007567	49	02 03 P SL 2	291.67	R$ 70.000,80	0,001059
03107003010109392	49	02 03 P SL 3	298.66	R$ 71.678,40	0,001084
03112028000022533	57	1	615.00	R$ 69.485,65	0,001051
03112029000052747	57	2	620.00	R$ 73.190,26	0,001107
03112032000002486	57	5	625.00	R$ 73.485,00	0,001112
03112033000054890	57	6	625.00	R$ 73.485,00	0,001112
03112035000011131	57	8	625.00	R$ 73.485,00	0,001112
03112036000001645	57	9	550.00	R$ 66.000,00	0,000998
03112030000054888	57	03 P SL 3-A	317.50	R$ 37.035,11	0,000560
03112030010114852	57	03 P SL 3-B	317.50	R$ 37.035,11	0,000560
03112031000054889	57	04 P SL 4-A	312.50	R$ 36.742,50	0,000556
03112031010115149	57	04 P SL 4-B	312.50	R$ 36.742,50	0,000556
03112034000054891	57	07 P SL 7A	312.50	R$ 36.742,50	0,000556
03112034010114850	57	07 P SL 7B	312.50	R$ 36.742,50	0,000556
03110009000004706	11/45	09 E 808 809	1744.00	R$ 295.921,92	0,004477
03094001000097392	NULL	NULL	36950.00	R$ 2.089.892,00	0,031616
03084001000091032	NULL	1	19000.00	R$ 3.308.188,80	0,050047
			VVTT	**R$ 66.101.662,96**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

Poder Executivo

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim Paulista, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

Poder Executivo

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias